CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÂO Nº.01/2015

"Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Sarzedo."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º. Os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal serão reajustados, a partir da competência de janeiro de 2015, no percentual de 10% (dez por cento).

§1º - O reajuste de que trata o *caput* deste artigo, será aplicado a partir da competência de janeiro de 2015.

§2º - Para aplicação do percentual de reajuste, determinado neste artigo, ter-se-á como base, o vencimento praticado no mês de dezembro de 2014.

Art.2º. O Poder Legislativo fará publicar nova tabela de vencimentos, no prazo de trinta dias da vigência desta lei.

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

Art.3º. O aumento da despesa criado por esta resolução será suportado pelas dotações orçamentárias anuais e a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, que passa a fazer parte integrante desta resolução, conforme anexos II e III.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 1º DE JANEIRO DE 2015.

Sarzedo, 30 de janeiro de 2015.

JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Vice Presidente

JOSE LUIZ DE SANTANA
Secretário

OSMAR GOMES DE SOUZA
Tesoureiro

CHASLEI ANTONIO MARTINS
Vereador

JAIDES ALEXANDRE DE O. MOREIRA
Vereador

RODNEI DE FREITAS CAMPOS
Vereador

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI
Vereador

WILSON RAMOS DE JESUS
Vereador

CÂMARA SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de reajustar os vencimentos dos servidores, que encontra-se defasado, considerando-se que a inflação real e aumento de preços de alimentos, fornecimento de luz, gastos com educação e todas as despesas em geral sofreram reajustes acima do índice do INPC, o que vem ocorrendo ao longo dos últimos anos, ocasionando uma perda da capacidade de compra dos salários atualmente praticados. Só a conta de luz deve ser reajustada e 2015 em índices que vão de 30% a 40% de aumento, bem superior ao que está sendo proposto no presente projeto.

Sarzedo, 30 de janeiro de 2015.

JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Vice Presidente

JOSE LUIZ DE SANTANA
Secretário

OSMAR GOMES DE SOUZA
Tesoureiro

CHASLEI ANTONIO MARTINS
Vereador

JAIDES ALEXANDRE DE O. MOREIRA
Vereador

RODNEI DE FREITAS CAMPOS
Vereador

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI
Vereador

WILSON RAMOS DE JESUS
Vereador

PROJEÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

CARGOS	QUANT.	TOTAL	RCL ESTIMADA	REPASSE	% FOLHA
			111.185.574,46		**1,70**
EFETIVOS				**4.000.000,00**	**47,34**
Tecnico Administrativo	2	33.934,11			
Auxiliar Administrativo	5	141.392,13			
Motorista	0	-			
Auxiliar de Serviço	2	41.475,02			
COMISSIONADOS		-			
Procurador	1	75.409,14			
Assessor - Contábil	1	75.409,14			
Assessor Jurídico	2	150.818,27			
Diretor de Comunicação e Marketing	1	-			
Diretor de Recursos Humanos	1	33.934,11			
Assessor de Vereador I	6	180.981,93			
Assessor de Vereador II	4	60.327,31			
Diretor Administrativo	1	28.278,43			
Assessor Administrativo I	2	35.630,82			
Assessor Administrativo II	4	118.769,39			
AGENTES POLITICOS					
Secretário Legislativo	1	75.409,14			
Vereadores	**9**	841.778,40			
TOTAL DA FOLHA		**1.893.547,32**			

Adriana V. F. Machado

Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado
Assessora Contábil - CRC/MG 43.251/0-0

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

As despesas referentes ao pagamento dos salários dos servidores efetivos e comissionados Câmara Municipal de Sarzedo serão contabilizadas nas dotações orçamentárias a seguir:

Ficha	Dotação	Valor das Dotações (orçado / suplementar)	Valor Anual Estimado
07	0102.01.031.0101.2.002-3190.11	1.123.000,00	927.343,85
08	0102.01.031.0101.2.002-3190.13	200.000,00	160.000,00
11	0102.01.031.0101.2.002-3191.13	80.000,00	40.000,00
28	0102.01.031.0101.2.007-3190.11	60.000,00	49.015,94
32	0102.01.031.0101.2.007-3191.13	12.000,00	9.600,00
	TOTAL	**1.475.000,00**	**1.185.959,79**

Sendo que os saldos atuais das respectivas dotações serão suficientes para garantir o empenho dos salários dos servidores efetivos e comissionados bem como das obrigações patronais no exercício de 2015 estimado no montante de R$ 1.185.959,79 (hum milhão, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove e setenta e nove centavos).

Concluímos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização da despesa com o pagamento dos salários e das obrigações patronais dos seus servidores.

Sarzedo, 25 de fevereiro de 2.015

Adriana V. F. Machado

Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado
Assessora Contábil - CRC/MG 43.251/0-0

José Gonçalves de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que as despesas referentes ao pagamento dos salários e das obrigações patronais dos servidores e dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Sarzedo é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que as despesas referentes ao pagamento dos salários e das obrigações patronais dos servidores da Câmara Municipal de Sarzedo não afetará em proporção um aumento de despesa.

Sarzedo, 24 de fevereiro de 2.015

José Gonçalves de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

OK

PARECER DA CCJ AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2015

O Projeto de Resolução em comento visa reajustar os vencimentos dos servidores, considerando-se que a inflação real e aumento de todas as despesas em geral sofreram reajustes acima da inflação oficial, o que vem ocorrendo ao longo dos últimos anos, ocasionando uma perda da capacidade de compra dos salários atualmente praticados.

Lado outro, conforme estudo de impacto financeiro, o percentual estimado para gasto com pessoal, que tem limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida Estimada para 2015, está bem abaixo do limite máximo e do limite de segurança que é de 5,7%, o que garante a legalidade e constitucionalidade do presente projeto de lei.

Assim, esta comissão opina pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do projeto ora em análise.

Sala das comissões, 10 de março de 2015.

Chaslei Antônio Martins

Rodrigo Antônio Ferretti

Osmar Gomes de Souza